



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - CAMPUSGV - ICSA - Secretaria

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES.** AOS VINTE TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020), ÀS 10H (DEZ HORAS), POR VIDEOCONFERÊNCIA, REUNIU-SE O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE, DO CURSO DE DIREITO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR DANIEL AMARAL NUNES CARNAÚBA, COM A PRESENÇA DOS DOCENTES CYNTHIA LESSA DA COSTA, GUILHERME GOUVEA FIGUEIREDO, LUCAS COSTA DOS ANJOS, NATHANE FERNANDES DA SILVA, NAYARA RODRIGUES MEDRADO, PABLO GEORGES CÍCERO FRAGA LEURQUIM E ROSANA RIBEIRO FELISBERTO. APÓS A VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM, O PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS, CONFORME PAUTA PREVIAMENTE ENCAMINHADA POR E-MAIL, DEU BOAS-VINDAS, E INFORMOU QUE PROFESSORA JÉSSICA GALVÃO E OS PROFESSORES EDER MARQUES E ANDRÉ DRUMOND NÃO PUDERAM ESTAR PRESENTES, E QUE HAVIAM JUSTIFICADO A AUSÊNCIA. OS DOCENTES ANDRÉ DRUMOND E JESSICA GALVÃO ESTAVAM EM ATIVIDADES SÍNCRONAS QUE JÁ ESTAVAM MARCADAS E PROFESSOR EDER MARQUE DE LICENÇA. **INFORMES:** **A)** PROFESSOR DANIEL COMEÇOU INFORMANDO QUE ESTAVA NA PRESIDÊNCIA DO NDE E POR UMA SÉRIE DE RAZÕES NA PRESIDÊNCIA DA COE. FRISOU QUE ESTAVA TOCANDO OS TRABALHOS DO ÓRGÃO SOZINHO, DISSE QUE PROFESSORA CYNTHIA TAMBÉM FAZ PARTE DA COE, MAS DEVIDO ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO NÃO ESTAVA TENDO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS. PONTUOU QUE INFELIZMENTE ATÉ O MOMENTO NINGUÉM DO DEPARTAMENTO SE VOLUNTARIOU A PARTICIPAR DA COE. DISSE QUE ESTAVA AGUARDANDO A DESIGNAÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO PARA COMPOR A COE. DEPENDENDO DA SITUAÇÃO, PEDIRÁ RENÚNCIA DA PRESIDÊNCIA DO NDE, PORQUE NA COE POR ESTÁ SOZINHO NÃO PODERÁ RENUNCIAR. FRISOU QUE VAI CONVERSAR COM A PESSOA QUE ENTRAR E OBSERVARÁ COMO VAI FICAR A DINÂMICA DE TRABALHO PARA DECIDIR. **B)** PROFESSORA NATHANE SOLICITOU QUE SE PROFESSOR DANIEL CONTINUASSE NA PRESIDÊNCIA DO NDE OU O PRÓXIMO QUE ASSUMISSE, VERIFICASSE A POSSIBILIDADE DE FAZER UM CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA O PRÓXIMO SEMESTRE, DE ACORDO COM AS REUNIÕES DA CHEFIA E DO COLEGIADO, UMA VEZ QUE EXISTEM MATÉRIAS QUE PRECISAM TRAMITAR PELOS TRÊS (3) ÓRGÃOS. TENTAR FAZER UMA ORGANIZAÇÃO PARA SABER AS DATAS DAS REUNIÕES QUE ACONTECERÁ OBRIGATORIAMENTE. PROFESSOR DANIEL CONCORDOU EM REUNIR COM OS OUTROS ÓRGÃOS E FECHAR O CRONOGRAMA. **PAUTA:** **1)** **APRECIAÇÃO DA ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE.** PROFESSOR DANIEL INFORMOU AOS MEMBROS QUE HAVIA FEITO PEQUENA ALTERAÇÃO NA ATA E EM SEGUIDA ENCAMINHOU A ATA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO DO NDE PARA DELIBERAÇÃO, QUE FOI APROVADA COM SETE (7) VOTOS FAVORÁVEIS E UMA (1) ABSTENÇÃO. **2)** **MANIFESTAÇÃO SOBRE PLANOS DE ENSINO DE ENFASE E DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO SEGUNDO PERÍODO ERE AINDA NÃO APROVADOS:** INICIALMENTE PROFESSOR DANIEL INFORMOU QUE HAVIA ENCAMINHADO A TODOS OS PLANOS DE ENSINO QUE FALTAVAM SER APROVADOS. O ÚNICO PROBLEMA ERA QUE RECEBEU OUTROS DOIS (2) PLANOS DE ENSINO QUE NÃO HAVIA ENCAMINHADO AOS DOCENTES AINDA: OS PLANOS DE ENSINO DA PROFESSORA NAYARA MEDRADO SOBRE EXECUÇÃO PENAL E DA PROFESSORA STEFANY SOBRE DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO. A DOCENTE NATHANE REFORÇOU A IDEIA DE CRIAR O CRONOGRAMA PARA COLOCAR UM PRAZO PARA OS DOCENTES. PROFESSOR DANIEL CARNAÚBA ENCAMINHOU O PLANO DE ENSINO DA DOCENTE STEFANY NO E-MAIL DA CONVOCAÇÃO AOS MEMBROS DO NDE. DISSE QUE OLHOU TODOS OS PLANOS E FEZ UMA OBSERVAÇÃO SOBRE EXECUÇÃO PENAL, O TÍTULO CONSTA NO ARQUIVO, MAS NÃO CONSTA NO PLANO DE ENSINO E PEDIU QUE A DOCENTE RESPONSÁVEL COLOCASSE O NOME DA DISCIPLINA DENTRO DO ARQUIVO. PROFESSORA NAYARA QUESTIONOU SE PODERIA FAZER ESSA ALTERAÇÃO, PORQUE ESSE PLANO ERA DE 2016. ENTENDEU QUE A ALTERAÇÃO ERA APENAS NA BIBLIOGRAFIA E FICOU NA DÚVIDA SE ESSA ALTERAÇÃO INTERFERIA NO REGISTRO, POIS NÃO SABIA

COMO O PLANO ESTAVA REGISTRADO. PROFESSOR DANIEL DISSE QUE DE FATO NÃO PODERIA SER MODIFICADO. OUTRA OBSERVAÇÃO FOI SOBRE PORTUGUÊS, QUE NÃO SEGUIU A TABELA QUE O DEPARTAMENTO MONTOU. MAS NÃO ERA MOTIVO PARA PEDIR QUE O PLANO FOSSE REFEITO, POR SER UM PLANO TEMPORÁRIO E UMA QUESTÃO DE ESTÉTICA. RESSALTOU QUE FICOU EM DÚVIDA PORQUE EM VÁRIOS PLANOS A BIBLIOGRAFIA ESTÁ BASTANTE VOLTADA PARA DOCUMENTOS QUE OS DISCENTES NÃO TÊM ACESSO ONLINE. ESTAVA PRESSUPONDO QUE OS DOCENTES VENHAM OFERECER AOS ALUNOS ESSES TEXTOS QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS ONLINE. PROFESSORA NATHANE DISSE QUE EM RELAÇÃO AOS DOCENTES JULIA E JOÃO VITOR, ORIENTOU DESSA FORMA: SE NÃO FOSSEM TEXTOS E LIVROS DO SIGA, QUE ELES DISPONIBILIZASSEM OS TEXTOS AOS ALUNOS. PROFESSOR DANIEL INFORMOU QUE NA DETERMINAÇÃO DO ERE FALA QUE A BIBLIOGRAFIA TEM DE ESTAR DISPONÍVEL AOS ALUNOS. APÓS UM BREVE DEBATE, ENCAMINHOU PARA DELIBERAÇÃO A PROPOSTA DE SUBMETER TODOS OS PLANOS DE ENSINO DE MANEIRA CONJUNTA. MAS COMO NÃO HAVIA ENCAMINHADO COM ANTECEDÊNCIA OS PLANOS DAS DOCENTES: NAYARA E STEFANY, PERGUNTOU AOS MEMBROS DO NDE SE PODERIA SUBMETER À DELIBERAÇÃO TODOS OS PLANOS DE ENSINO EM CONJUNTO. COMO NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO MANTEVE A PROPOSTA, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. **3)**

#### **ENCAMINHAMENTO DO QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESOS DO CURSO:**

PROFESSOR DANIEL INICIOU INFORMANDO QUE JÁ HAVIA COLOCADO EM PAUTA O QUESTIONÁRIO QUANDO O DOCENTE ANDRÉ ENVIOU UMA PROPOSTA ALTERNATIVA A PROPOSTA DOS DOCENTES LUCAS E JÉSSICA. DISSE QUE O DOCENTE FEZ ALGUMAS ALTERAÇÕES E SUGESTÕES PARA QUE DISCUSSEM EM REUNIÃO. COMO PROFESSOR ANDRÉ QUE SUGERIU ESSAS MODIFICAÇÕES NÃO ESTAVA PRESENTE, ACHAVA QUE A DISCUSSÃO PERDERIA O PROPÓSITO. ENTÃO PROPÔS A RETIRADA DO PONTO DA PAUTA, PARA QUE OS DOCENTES AUTORES DAS POSPOSTAS POSSAM DISCUTIR EM REUNIÃO AS MODIFICAÇÕES SUGERIDAS. PROFESSOR LUCAS CONCORDOU COM A RETIRADA DO PONTO, MAS PEDIU ESCLARECIMENTO SOBRE A EXTENSÃO NO PRAZO PARA REFORMA DO PPC. QUESTIONOU QUAL SERIA ESSA DATA, PARA NÃO POSTERGAR DEMAIS ESSA DISCUSSÃO, PORQUE PELO QUE ACOMPANHOU, POR MEIO DAS ATAS DO NDE, JÁ VEM SENDO DISCUTIDO HÁ BASTANTE TEMPO E ACHA QUE ESSA É UMA INFORMAÇÃO IMPORTANTE PARA A REFORMA DO PPC. DISSE QUE O ENVIO DO FORMULÁRIO VAI DEMANDAR UM TEMPO PARA AS RESPOSTAS DOS ALUNOS. PROFESSOR DANIEL INFORMOU QUE O PRAZO PARA REFORMA DO PPC FOI ESTENDIDO ATÉ O FINAL DE DOIS MIL E VINTE UMA (2021). SUGERIU FIXAR UM PRAZO PARA DISCUSSÃO DO QUESTIONÁRIO E AGENDOU PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO NDE, QUE SERÁ NA PRIMEIRA SEMANA DE RETORNO DAS AULAS. PROFESSORA NATHANE SOLICITOU DESIGNAR HORÁRIOS QUE NÃO TENHA AULA. APÓS ALGUNS ESCLARECIMENTOS FOI ENCAMINHADA PARA DELIBERAÇÃO A PROPOSTA DE RETIRADA DO PONTO DA PAUTA, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. **4) PROPOSTAS DE AÇÃO DO NDE NO PROCESSO DE REFORMA DO PPC.**

PROFESSOR DANIEL INICIOU INFORMANDO QUE O PRAZO PARA REFORMA DO PPC HAVIA SE ESTENDIDO ATÉ DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021) E GOSTARIA QUE PLANEJASSEM A UTILIZAÇÃO DESSE PRAZO. SUGERIU ENCAMINHAR À COMISSÃO PROPOSTA DE INÍCIO DOS TRABALHOS DO NDE. LEMBROU QUE DEPOIS DA COMISSÃO E DO NDE A QUESTÃO AINDA PASSAVA PELO DEPARTAMENTO. DISSE QUE A IDEIA ERA DE TRABALHAR O PPC NA PRIMEIRA ETAPA COM OS ESTUDOS DE OUTROS PCPS. COLOCOU QUE PROFESSOR PABLO FICOU DE TRABALHAR AS QUESTÕES LEGAIS. PROFESSORA NATHANE ACHA QUE A QUESTÃO LEGAL É UMA QUESTÃO PRÉVIA. DISSE QUE ERA UMA QUESTÃO INCLUSIVE QUE DA ÁREA DE PROCESSO ESTÁ SE DEPARANDO AGORA, EM RELAÇÃO À PRÁTICA SIMULADA, QUE É OBRIGATÓRIA PELO MEC. FRISOU SER UM PRESSUPOSTO PARA QUE CADA DOCENTE SAIBA ATÉ QUE PONTO PODE IR E TALVEZ ATÉ AJUDASSE OS DOCENTES DAS ÁREAS SABEREM O QUE PODE OU NÃO ABRIR MÃO. PROFESSOR DANIEL PROPÔS FAZER PROPOSTA SUGERINDO INÍCIO DOS TRABALHOS DO NDE A PARTIR DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (2021) E ANTES DESSE PRAZO MARCAR REUNIÃO PARA DISCUTIR QUESTÕES LEGAIS E OUTROS PCPS, LOGO APÓS DISCUTIR A PROPOSTA DA COMISSÃO. EM SEGUIDA PERGUNTOU AS DOCENTES CYNTHIA E ROSANA, QUE SÃO MEMBROS DA COMISSÃO, SE O PRAZO ERA SUFICIENTE OU EXCESSIVO E O QUE ELAS ESTAVAM PENSANDO EM RELAÇÃO A PRAZO PARA CONCLUÍREM OS TRABALHOS DA COMISSÃO. PROFESSORA CYNTHIA INFORMOU QUE AINDA NÃO HAVIA VERIFICADO OS TERMOS DE FÉRIAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, MAS A PRINCÍPIO ACREDITAVA QUE EM TORNO DE CINCO (5) REUNIÕES CONSEGUEM CONCLUIR OS TRABALHOS E ACHAVA O PRAZO A PARTIR DE FEVEREIRO/21 EXCELENTE PARA A COMISSÃO. ENTÃO PROFESSOR DANIEL PROPÔS QUE OS TRABALHOS DO NDE COMEÇASSEM EM FEVEREIRO/21 E A COMISSÃO TRABALHASSE ATÉ JANEIRO/21. PROFESSORA NATHANE SUGERIU QUE O NDE PODERIA COLOCAR O PRAZO PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA ATÉ O

FINAL DE MARÇO/21. PORQUE ALÉM DE TODAS AS APROVAÇÕES, TÊM DE FAZER AS MIGRAÇÕES DOS ALUNOS; TERIAM DE CONCLUIR TUDO ANTES DO PRAZO DO MEC. ARGUMENTOU QUE DEVIAM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO, QUE TALVEZ POSSA HAVER A POSSIBILIDADE DE RETORNO DESSAS DISCUSSÕES AO ÓRGÃO, PARA ANÁLISE DE NOVAS CONSIDERAÇÕES. PROFESSOR LUCAS PONTUOU QUE A PROPOSTA NÃO PODERIA CONFIGURAR COMO UMA IMPOSIÇÃO DO NDE À COMISSÃO. PROFESSOR PABLO MANIFESTOU PREOCUPAÇÃO DO PRÓPRIO PPC DO CURSO NÃO SER O PONTO DE PARTIDA. DISSE SE SENTIR MAIS CONFORTÁVEL EM DEBATER AS QUESTÕES JURÍDICAS E REGULATÓRIAS DESDE AGORA. ACHA POUCO SIGNIFICATIVO DEBATER OUTROS PPCS SEM PARTIR DOS DADOS OBJETIVOS QUE É A PROPOSTA TRAZIDA PELA COMISSÃO. UMA VEZ QUE JÁ ESTÃO OCORRENDO UMA SÉRIE DE DEBATES ENTRE AS ÁREAS E A COMISSÃO JÁ ESTÁ MONTANDO UMA PROPOSTA. COLOCOU QUE TALVEZ OS DEBATES SOBRE OUTROS PPCS E DEMAIS COMPARAÇÕES DEVESSEM OCORRER A PARTIR DESSA PROPOSTA DA COMISSÃO. RESSALTOU QUE OS DEBATES SOBRE A QUESTÃO REGULATÓRIA DO CURSO PRECEDEM E DEVE SER PAUTADA NA PRÓXIMA REUNIÃO, PARA AMADURECIMENTO DOS PONTOS CONTROVERSOS DE INTERPRETAÇÃO. PROFESSORA NATHANE PONTUOU QUE ALGUNS PONTOS VÃO GERAR DÚVIDAS E TALVEZ O NDE POSSA FIRMAR ESSE POSICIONAMENTO SOBRE A QUESTÃO REGULATÓRIA: O QUE O NDE ACHA IMPRESCINDÍVEL, O QUE É INDISCUTÍVEL, NÃO DAR PRA ABRIR MÃO E A PARTIR DESSA PROPOSTA ELABORAR ALGUMAS SUGESTÕES. PROFESSOR DANIEL SUGERIU COMEÇAR NA PRÓXIMA REUNIÃO OS ESTUDOS SOBRE A QUESTÃO REGULATÓRIA E CASO HAJA TEMPO DISCUTIR O PPC. SOLICITOU AS DOCENTES CYNTHIA E ROSANA QUE SINALIZASSEM O QUE A COMISSÃO TEM PERCEBIDO QUE É MAIS DELICADO EM RELAÇÃO À QUESTÃO REGULATÓRIA. PROFESSOR PABLO SUGERIU ESTABELECER QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO JÁ COMEÇASSEM A DISCUTIR A QUESTÃO REGULATÓRIA E SE EVENTUALMENTE OS MEMBROS DA COMISSÃO SE SENTISSEM A VONTADE, TENTASSEM SISTEMATIZAR, LEVANTAR ALGUNS PONTOS CONFLITUOSOS, QUE ESTÃO PERCEBENDO A PARTIR DOS DIÁLOGOS COM OS PROFESSORES DAS ÁREAS. DISSE QUE ESSE LEVANTAMENTO SERIA INTERESSANTE PORQUE O NDE JÁ PODERIA PENSAR NUMA MANIFESTAÇÃO ESPECIFICA DESSES PONTOS CONTROVERSOS. FRISOU QUE A QUESTÃO DA OBRIGATORIEDADE É UM PONTO E QUE ERA O PRINCIPAL PONTO DO DEBATE NESSA ETAPA DE DISCUSSÃO. A COORDENADORA CYNTHIA SE COMPROMETEU DE LEVAR A PROPOSTA DO DOCENTE PABLO À COMISSÃO. APÓS AS DISCUSSÕES, FOI ENCAMINHADA PARA DELIBERAÇÃO A PROPOSTA DE AÇÃO DO NDE PARA REFORMA DO PPC, QUE É A SEGUINTE: RETORNAREM, A PARTIR DA PRÓXIMA REUNIÃO, OS ESTUDOS E DEBATES SOBRE QUESTÕES REGULATÓRIAS E OUTROS PPCS. SUGERIR À COMISSÃO DE REFORMA DO PPC QUE ENCERREM SEUS TRABALHOS ATÉ O MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UMA (2021). ENCERRAR AS DISCUSSÕES NO NDE SOBRE O PROJETO DE REFORMA DO PPC ATÉ MARÇO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021). SENDO A PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE. **5)**

**PROPOSTAS DE AÇÃO DO NDE QUANTO À AVALIAÇÃO DO ERE:** PROFESSOR DANIEL INFORMOU QUE ESSE PONTO FOI SUGERIDO POR PROFESSORA CYNTHIA. DISSE QUE A PROGRAD E O CONSU SUGERIRAM QUE OS CURSOS FIZESSEM AUTOAVALIAÇÃO DO ERE, E PASSOU A PALAVRA À PROFESSORA CYNTHIA, QUE RELATOU QUE NA ÚLTIMA REUNIÃO COM O NOVO PRÓ-REITOR, PROFESSOR CASSIANO, ELE COMUNICOU QUE A INSTITUIÇÃO FARÁ UMA AVALIAÇÃO DO ERE, MAS QUANDO TERMINASSE OS DOIS (2) SEMESTRES DO ERE E SUGERIU AOS CURSOS QUE FIZESSEM AVALIAÇÕES MAIS INDIVIDUALIZADAS POR SEMESTRE E DISCIPLINA, PARA QUE PUDESSEM AFERIR COMO FOI O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E SE FOR O CASO PROPOR MEDIDAS DE REAJUSTES. PROFESSOR DANIEL QUESTIONOU SE A PRÓ-REITORIA INFORMOU ALGUM PARÂMETRO, QUESTÕES QUE DEVERIAM OU NÃO SER LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO NESSE QUESTIONÁRIO. DISSE QUE FICOU NA DÚVIDA QUAL SERIA A UTILIDADE DE FAZER ESSE LEVANTAMENTO DE DADOS SEM O MÍNIMO DE PADRONIZAÇÃO. PROFESSORA CYNTHIA RELATOU QUE OS OUTROS DEPARTAMENTOS TAMBÉM HAVIAM QUESTIONADO A FALTA DE PADRONIZAÇÃO. DISSE QUE CHEGARAM A DISCUTIR A POSSIBILIDADE DE FAZER ALGUM TIPO DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DO ICSA, PELO MENOS EM TERMOS MÍNIMOS. PROFESSOR DANIEL PERGUNTOU A COORDENADORA CYNTHIA O QUE ELA SUGERIA SOBRE ESSE PONTO, O NDE DEVERIA ELABORAR ESSE QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO E QUAL SERIA A ATUAÇÃO DO NDE NESSE SENTIDO. A COORDENADORA CYNTHIA COLOCOU QUE PENSASSEM EM PONTOS QUE ACHAM NÃO ESTÁ INDO BEM, OU QUE NÃO TÊM NOÇÃO DA REAL RESPOSTA; TENTAR ELABORAR PONTOS EM CONJUNTO OU POR MEIO DE UMA COMISSÃO, OU POR TODOS DO NDE E APÓS SOLTAR ESSE QUESTIONÁRIO. RESSALTOU QUE O NDE É O ÓRGÃO QUE TERIA MELHORES CONDIÇÕES DE OFERECER SUBSÍDIO, MECANISMOS PARA ESSE LEVANTAMENTO. PORQUE É UM ÓRGÃO QUE DE UMA FORMA OU DE OUTRA TEM CERTA COMPETÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO. PROFESSOR DANIEL FRISOU QUE O ÚNICO

PROBLEMA SERIA QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO OCORRERÃO DISCUSSÕES BASTANTE PESADAS NO NDE. SÃO DISCUSSÕES IMPORTANTES SOBRE O QUESTIONÁRIO DE EGRESSOS E DEPOIS ENTRA NA DISCUSSÃO DO PPC. DANDO SEQUENCIA PERGUNTOU A PROFESSORA CYNTHIA COMO ESTAVA À CARGA DE TRABALHO DO COLEGIADO E SE O COLEGIADO DO CURSO PODERIA ELABORAR ESSE QUESTIONÁRIO. PROFESSORA CYNTHIA ACHOU BASTANTE RELEVANTE O ARGUMENTO E FEZ UMA CONTRAPROPOSTA. SUGERIU QUE A COORDENAÇÃO REDIGISSE A PROPOSTA DE FORMULÁRIO E ENCAMINHASSE PARA SUGESTÕES. ENCAMINHASSE OU PARA TODOS OS MEMBROS DO DEPARTAMENTO, OU SÓ PARA OS MEMBROS DO COLEGIADO, OU SÓ PARA OS MEMBROS DO NDE. FICOU ACORDADO QUE O COLEGIADO ELABORARÁ O QUESTIONÁRIO E O NDE FARÁ AS SUGESTÕES. INEXISTINDO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS, NÃO HOUVE VOTAÇÃO. APÓS O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, POR MIM, MARIA JOSÉ DE FÁTIMA VARELA CRUZ, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

GOVERNADOR VALADARES, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose de Fatima Varela Cruz, Servidor(a)**, em 11/02/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 11/02/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Costa dos Anjos, Professor(a)**, em 11/02/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 11/02/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gouvea de Figueiredo, Professor(a)**, em 11/02/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Professor(a)**, em 12/02/2021, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Amaral Nunes Carnauba, Professor(a)**, em 13/02/2021, às 00:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Rodrigues Medrado, Professor(a)**, em 20/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0272348** e o código CRC **B923D94F**.